DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 7
Licitações e Contratos 16
Extrato 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

DECLARAÇÃO DE BENS

Certifico que a Sra. Adenir de Fátima Maranha Taranto, lotada no cargo de Diretora Adjunta do Departamento de Educação e Desenv. Social, junto a esta Prefeitura Municipal de Saltinho, em cumprimento ao disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei 14.230/2021), apresentou nesta data sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em eventual necessidade legal.

Saltinho, 08 de julho de 2025.
MARIANE MARCELA LIMA
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO

.....

DECLARAÇÃO DE BENS

Certifico que a Sra., Aline Maria Leite de Moraes, lotada no cargo de Assessora de Departamento, junto a esta Prefeitura Municipal de Saltinho, em cumprimento ao disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei 14.230/2021), apresentou nesta data sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em eventual necessidade legal.

Saltinho, 07 de julho de 2025.
MARIANE MARCELA LIMA
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO

.....

DECLARAÇÃO DE BENS

Certifico que o Sr. Angélico Nazareno Rossi, lotado no cargo de Assessor de Departamento, junto a esta Prefeitura Municipal de Saltinho, em cumprimento ao disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei 14.230/2021), apresentou nesta data sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em eventual necessidade legal.

Saltinho, 26 de junho de 2025.
MARIANE MARCELA LIMA
CHEFE DO SETOR ADMINISTRARTIVO

.....

DECLARAÇÃO DE BENS

Certifico que o Sr., Carlos Eduardo Torrezan, lotado no cargo de Diretor do Departamento de Obras e Serviços Publ. Urb. e Rurais, junto a esta Prefeitura Municipal de Saltinho, em cumprimento ao disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei 14.230/2021), apresentou nesta data sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em eventual necessidade legal.

Saltinho, 07 de julho de 2025.
MARIANE MARCELA LIMA
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO

.....

DECLARAÇÃO DE BENS

Certifico que a Sra. Daiane Cristina Menochelli Rigazzo, lotada no cargo de Assessora de Departamento, junto a esta Prefeitura Municipal de Saltinho, em cumprimento ao disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei 14.230/2021), apresentou nesta data sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em eventual necessidade legal.

Saltinho, 26 de junho de 2024.
MARIANE MARCELA LIMA
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO

.....

DECLARAÇÃO DE BENS

Certifico que o Sr., Daniel Vieira Rogero, lotado no cargo de Assessor de Imprensa, junto a esta Prefeitura Municipal de Saltinho, em cumprimento ao disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei 14.230/2021), apresentou nesta data sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em eventual necessidade legal.

Saltinho, 10 de julho de 2025.
MARIANE MARCELA LIMA
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO

.....

DECLARAÇÃO DE BENS

Certifico que a Sra. Eleusa Aparecida Bonato De Moraes, lotada no cargo de Diretora de Planejamento e Finanças, junto a esta Prefeitura Municipal de Saltinho, em cumprimento ao disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei 14.230/2021), apresentou nesta data sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em eventual necessidade legal.

Saltinho, 26 de junho de 2025.
MARIANE MARCELA LIMA
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO

.....

DECLARAÇÃO DE BENS

Certifico que o Sr. Evandro Eli Pereira, lotado no cargo de Diretor de Governo, junto a esta Prefeitura Municipal de Saltinho, em cumprimento ao disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei

14.230/2021), apresentou nesta data sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em eventual necessidade legal.

Saltinho, 26 de junho de 2025.
MARIANE MARCELA LIMA
CHEFE DO SETOR ADMINISTRARTIVO

.....

DECLARAÇÃO DE BENS

Certifico que o Sr. Fernando Renato Hyppolito, lotado no cargo de Diretor de Finanças e Patrimônio, junto a esta Prefeitura Municipal de Saltinho, em cumprimento ao disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei 14.230/2021), apresentou nesta data sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em eventual necessidade legal.

Saltinho, 26 de junho de 2025.
MARIANE MARCELA LIMA
CHEFE DO SETOR ADMINISTRARTIVO

.....

DECLARAÇÃO DE BENS

Certifico que a Sra. Flavia Roberta Quartarolo Brites, lotada no cargo de Assessora de Departamento, junto a esta Prefeitura Municipal de Saltinho, em cumprimento ao disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei 14.230/2021), apresentou nesta data sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em eventual necessidade legal.

Saltinho, 26 de junho de 2025.
MARIANE MARCELA LIMA
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO

.....

DECLARAÇÃO DE BENS

Certifico que o Sr. Genival Anselmo Maziero, lotado no cargo de Diretor de Educação e Desenv. Social, junto a esta Prefeitura Municipal de Saltinho, em cumprimento ao disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei 14.230/2021), apresentou nesta data sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em eventual necessidade legal.

Saltinho, 08 de julho de 2025.
MARIANE MARCELA LIMA
CHEFE DO SETOR ADMINISTRARTIVO

.....

DECLARAÇÃO DE BENS

Certifico que o Sr., Hélio Franzol Bernardino, lotado no cargo de Prefeito Municipal, junto a esta Prefeitura Municipal de Saltinho, em cumprimento ao disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei 14.230/2021), apresentou nesta data sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em eventual necessidade legal.

Saltinho, 10 de julho de 2025.
MARIANE MARCELA LIMA
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO

.....

DECLARAÇÃO DE BENS

Certifico que o Sr., Henrique Cassano Monte bello, lotado no cargo de Diretor Adjunto do Departamento de Obras e Serviços Publ. Urb. e Rurais, junto a esta Prefeitura Municipal de Saltinho, em cumprimento ao disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei 14.230/2021), apresentou nesta data sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em eventual necessidade legal.

Saltinho, 08 de julho de 2025.
MARIANE MARCELA LIMA
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO

.....

DECLARAÇÃO DE BENS

Certifico que a Sra. Karina Aparecida Bonato Schiavolin, lotada no cargo de Assessora de Departamento, junto a esta Prefeitura Municipal de Saltinho, em cumprimento ao disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei 14.230/2021), apresentou nesta data sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em eventual necessidade legal.

Saltinho, 08 de julho de 2025.
MARIANE MARCELA LIMA
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO

.....

DECLARAÇÃO DE BENS

Certifico que a Sra. Katia Vanessa Tarantini Silvestri, lotada no cargo de Assessora de Departamento, junto a esta Prefeitura Municipal de Saltinho, em cumprimento ao disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei 14.230/2021), apresentou nesta data sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em eventual necessidade legal.

Saltinho, 26 de junho de 2025.
MARIANE MARCELA LIMA
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO

.....

DECLARAÇÃO DE BENS

Certifico que a Sra. Kellen Cristina Ribeiro, lotada no cargo de Assistente Executiva, junto a esta Prefeitura

Municipal de Saltinho, em cumprimento ao disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei 14.230/2021), apresentou nesta data sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em eventual necessidade legal.

Saltinho, 07 de julho de 2025.

MARIANE MARCELA LIMA
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO

.....

DECLARAÇÃO DE BENS

Certifico que o Sr., Lucas Salvador Spada, lotado no cargo de Diretor Adjunto do Departamento Administrativo, junto a esta Prefeitura Municipal de Saltinho, em cumprimento ao disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei 14.230/2021), apresentou nesta data sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em eventual necessidade legal.

Saltinho, 26 de junho de 2025.

MARIANE MARCELA LIMA
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO

.....

DECLARAÇÃO DE BENS

Certifico que o Sr. Marcelo Montebello, lotado no cargo de Diretor do Departamento Administrativo, junto a esta Prefeitura Municipal de Saltinho, em cumprimento ao disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei 14.230/2021), apresentou nesta data sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em eventual necessidade legal.

Saltinho, 08 de julho de 2025.

MARIANE MARCELA LIMA
CHEFE DO SETOR ADMINISTRARTIVO

.....

DECLARAÇÃO DE BENS

Certifico que o Sr. Marcio Schiavinato, lotado no cargo de Chefe do Setor de Transporte e Frota, junto a esta Prefeitura Municipal de Saltinho, em cumprimento ao disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei 14.230/2021), apresentou nesta data sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em eventual necessidade legal.

Saltinho, 26 de junho de 2025.

MARIANE MARCELA LIMA
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO

.....

DECLARAÇÃO DE BENS

Certifico que o Sr. Marcus Vinicius Fernandes, lotado no cargo de Diretor Adjunto de Governo, junto a esta Prefeitura Municipal de Saltinho, em cumprimento ao disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei 14.230/2021), apresentou nesta data sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em eventual necessidade legal.

Saltinho, 26 de junho de 2025.

MARIANE MARCELA LIMA
CHEFE DO SETOR ADMINISTRARTIVO

.....

DECLARAÇÃO DE BENS

Certifico que a Sra. Mariana Flavia Cavali Furlan, lotada no cargo de Chefe Do Setor de Agendamento da Saúde, junto a esta Prefeitura Municipal de Saltinho, em cumprimento ao disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei 14.230/2021), apresentou nesta data sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em eventual necessidade legal.

Saltinho, 26 de junho de 2025.

MARIANE MARCELA LIMA
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO

.....

DECLARAÇÃO DE BENS

Certifico que a Sta. Mariane Marcela Lima, lotada no cargo de Chefe Do Setor Administrativo, junto a esta Prefeitura Municipal de Saltinho, em cumprimento ao disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei 14.230/2021), apresentou nesta data sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em eventual necessidade legal.

Saltinho, 04 de julho de 2025.

DAIANE CRISTINA MENOCHELLI RIGAZZO
ASSESSORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

.....

DECLARAÇÃO DE BENS

Certifico que a Sra., Milene Rossini, lotada no cargo de Chefe Do Setor de Faturamento da Saúde, junto a esta Prefeitura Municipal de Saltinho, em cumprimento ao disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei 14.230/2021), apresentou nesta data sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em

eventual necessidade legal.

Saltinho, 26 de junho de 2025.

MARIANE MARCELA LIMA
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO

.....

DECLARAÇÃO DE BENS

Certifico que a Sr., Moisés Alex Scarel, lotado no cargo de Assessor de Departamento, junto a esta Prefeitura Municipal de Saltinho, em cumprimento ao disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei 14.230/2021), apresentou nesta data sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em eventual necessidade legal.

Saltinho, 10 de julho de 2025.
MARIANE MARCELA LIMA
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO

.....

DECLARAÇÃO DE BENS

Certifico que a Sra. Mônica Cristofoleti Palauro, lotada no cargo de Chefe Adjunta Do Setor de Tecnologia da Informação, junto a esta Prefeitura Municipal de Saltinho, em cumprimento ao disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei 14.230/2021), apresentou nesta data sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em eventual necessidade legal.

Saltinho, 30 de junho de 2025.

MARIANE MARCELA LIMA
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO

.....

DECLARAÇÃO DE BENS

Certifico que o Sr. Odenir Miguel Iatarola, lotado no cargo de Chefe do Setor de Manutenção, junto a esta Prefeitura Municipal de Saltinho, em cumprimento ao disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei 14.230/2021), apresentou nesta data sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em eventual necessidade legal.

Saltinho, 26 de junho de 2025.
MARIANE MARCELA LIMA
CHEFE DO SETOR ADMINISTRARTIVO

.....

DECLARAÇÃO DE BENS

Certifico que a Sra. Patrícia Ruschel, lotada no cargo de Diretora do Departamento de Saúde, junto a esta Prefeitura Municipal de Saltinho, em cumprimento ao disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei 14.230/2021), apresentou nesta data sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em eventual necessidade legal.

Saltinho, 07 de julho de 2025.
MARIANE MARCELA LIMA
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO

.....

DECLARAÇÃO DE BENS

Certifico que o Sr. Pedro Paulo Azzini da Fonseca Filho, lotado no cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS, junto a esta Prefeitura Municipal de Saltinho, em cumprimento ao disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei 14.230/2021), apresentou nesta data sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em eventual necessidade legal.

Saltinho, 30 de junho de 2025.
MARIANE MARCELA LIMA
CHEFE DO SETOR ADMINISTRARTIVO

.....

DECLARAÇÃO DE BENS

Certifico que o Sr. Raphael Torrezan da França, lotado no cargo de Chefe Adjunto do Setor de Serviços Públicos, junto a esta Prefeitura Municipal de Saltinho, em cumprimento ao disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei 14.230/2021), apresentou nesta data sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em eventual necessidade legal.

Saltinho, 08 de julho de 2025.
MARIANE MARCELA LIMA
CHEFE DO SETOR ADMINISTRARTIVO

.....

DECLARAÇÃO DE BENS

Certifico que o Sr., Ronaldo Alexandre Castilho, lotado no cargo de Assessor de Departamento, junto a esta Prefeitura Municipal de Saltinho, em cumprimento ao disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei 14.230/2021), apresentou nesta data sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em eventual necessidade legal.

Saltinho, 26 de junho de 2025.
MARIANE MARCELA LIMA
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO

.....

DECLARAÇÃO DE BENS

Certifico que a Sra. Taline Melega Tomé, lotada no cargo de Assessora de Departamento, junto a esta Prefeitura Municipal de Saltinho, em cumprimento ao disposto pelo art. 13, da Lei Federal n° 8245/1992 (com redação dada pela Lei 14.230/2021), apresentou nesta data sua declaração de bens, a qual ficará arquivada em pasta própria junto a Divisão de Recursos Humanos, pelo prazo legal e à disposição dos órgãos e agentes fiscalizadores em eventual necessidade legal.

Saltinho, 08 de julho de 2025.

MARIANE MARCELA LIMA

CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66.831.959/0001-87 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2291 , DE 02 DE junho DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº845, de 21 de junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho, 02 de junho de 2025

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 01	GABINETE DO PREFEITO			
Ficha: 24	04.122.0003.2007.0000	COORDENAÇÃO SUPERIOR		1.400,00
	3.3.90.33.08	PEDÁGIOS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 03	ADMINISTRAÇÃO			
Ficha: 46	04.122.0006.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		5.000,00

Helio Franzol Bernardino CNPJ: 31647808855 Certificadora: AC SyngularID Multipla
08/07/2025 12:40:44 Protocolo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66.831.959/0001-87 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2291 , DE 02 DE junho DE 2025

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 03	ADMINISTRAÇÃO			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha: 99	10.304.0009.2285.0000		VIGILÂNCIA EM SAÚDE	18.920,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 248	10.301.0008.2017.0000		ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULAT(	85.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 254	10.301.0008.2017.0000		ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULAT(	151.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 255	10.301.0008.2017.0000		ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULAT(	151.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 07	FUNDEB			
Ficha: 109	12.361.0010.2023.0000		FUNDEB	7.500,00
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PI	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 08	EDUCAÇÃO INFANTIL			
Ficha: 132	12.365.0011.2287.0000		EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE	5.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 11	CULTURA ESPORTE E LAZER			
Ficha: 166	13.392.0015.2032.0000		PROMOÇÃO CULTURAL	4.100,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 177	27.812.0016.2034.0000		DESPORTO AMADOR	3.700,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO			
02 02 15	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Ficha: 250	08.244.0024.2041.0000		ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	1.130,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66.831.959/0001-87 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2291 , DE 02 DE junho DE 2025

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
02 02 15	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
02 02 16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 257	08.244.0024.2044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	14.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			447.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66.831.959/0001-87 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2291 , DE 02 DE junho DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
	02 02 01	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	33	24.122.0003.2293.0000	COORDENAÇÃO SUPERIOR	-1.400,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
	02 02 03	ADMINISTRAÇÃO		
Ficha:	44	04.122.0006.2009.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
	02 02 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha:	82	10.301.0008.2017.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATC	-185.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha:	84	10.301.0008.2017.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATC	-18.920,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha:	90	10.302.0008.2018.0000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATC	-202.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
	02 02 07	FUNDEB		
Ficha:	108	12.361.0010.2023.0000	FUNDEB	-7.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
	02 02 08	EDUCAÇÃO INFANTIL		
Ficha:	131	12.365.0011.2287.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE	-5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
	02 02 11	CULTURA ESPORTE E LAZER		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66.831.959/0001-87 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2291 , DE 02 DE junho DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
	02 02 11	CULTURA ESPORTE E LAZER		
Ficha:	173	27.812.0016.2034.0000	DESPORTO AMADOR	-4.100,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	176	27.812.0016.2034.0000	DESPORTO AMADOR	-1.000,00
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	180	27.812.0016.2034.0000	DESPORTO AMADOR	-2.700,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
	02 02 15	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Ficha:	216	08.243.0023.2043.0000	ASSISTÊNCIA AO MENOR-CONSELH	-1.130,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO		
	02 02 16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha:	231	08.244.0024.2044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-5.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	232	08.244.0024.2044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-9.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
	TOTAL DAS ANULAÇÕES			-447.750,00

Hélio Franzol Bernardino
Prefeito Municipal

Fernando Renato Hyppólito
Diretor de Finanças e Patrimônio
CRC – 1SP186.924/O-4

Publicado no mural do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66.831.959/0001-87 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2292 , DE 02 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.850

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$229.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **229.300,00**

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

31	04.126.0002.2289.0000	PLANEJAMENTO- GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃ	6.900,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 11 CULTURA ESPORTE E LAZER

166	13.392.0015.2032.0000	PROMOÇÃO CULTURAL	39.900,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
180	27.812.0016.2034.0000	DESPORTO AMADOR	27.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 12 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

189	15.451.0019.2035.0000	OBRAS DIVERSAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 15 ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

258	08.244.0024.2041.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 92 00
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores	
	100 015	FR-02-116038-9- FUSSP CURSOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Helio Franzol Bernardino CNPJ: 31647808855 Certificadora: AC SyngularID Multipla
08/07/2025 12:43:02 Protocolo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66.831.959/0001-87 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2292 , DE 02 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.850

Superávit Financeiro: **5.000,00**

Fontes de Recurso	
92 00	5.000,00

Anulação:

02 02 04 FINANÇAS E PATRIMÔNIO

57	04.123.0007.2014.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-6.900,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 10 ENCARGOS EDUCACIONAIS

155	08.243.0014.2031.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 12 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

191	15.451.0019.2283.0000	OBRAS DIVERSAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	-50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 002	FR 01- 120013-5 -BB - C.I.P. -	

02 02 16 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

229	08.244.0024.2044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-27.500,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
231	08.244.0024.2044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	-39.900,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

-224.300,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66.831.959/0001-87 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2292 , DE 02 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.850

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
PREFEITO MUNICIPAL DE SALTINHO
316.478.088-55

Saltinho, 02 de junho de 2025

FERNANDO R. HYPPOLITO
CONTADOR
048.688.808-88

Publicado no mural do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
Av. Sete de Setembro, 1733
66.831.959/0001-87 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2293 , DE 03 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.862

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$520.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **520.000,00**

02 02 12 OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

190	15.451.0019.2035.0000	OBRAS DIVERSAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	520.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **520.000,00**

Fontes de Recurso	
01 00	520.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
PREFEITO MUNICIPAL DE SALTINHO
316.478.088-55

Saltinho, 03 de junho de 2025

FERNANDO R. HYPPOLITO
CONTADOR
048.688.808-88

Publicado no mural do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho

---

Helio Franzol Bernardino CNPJ: 31647808855 Certificadora: AC SyngularID Multipla
08/07/2025 12:44:33 Protocolo:

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato do Contrato 57/2025 – Processo Administrativo 652/2025

O Departamento de Administrativo torna público para o conhecimento de interessados que houve a celebração do Contrato 57/2025, originado pelo Pregão Eletrônico N° 26/2025. Contratante: Município de Saltinho. Contratada: H H Ferreira Ltda. Objeto: aquisição de espaços modulares recreativos novos, de primeira linha, por fornecimento parcelado e a pedido, para atender a demanda das praças públicas que especifica. Valor Global: R$ 470.700,46. Prazo contratual: até 31/12/2025, com possibilidade de prorrogação.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, em 10 de julho de 2025.

Marcelo Montebello
Diretor Administrativo
Portaria 1.804/2025

.....

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho firmou Ata de Registro de Preços, nos moldes do que abaixo se resume:

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 25/2025.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: aquisição de lajão britado (calcário dolomítico fragmentado) de primeira qualidade para manutenção de estradas rurais e vicinais, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido.

DATA DA CELEBRAÇÃO DA ATA: 10 de julho de 2025.

PRAZO: até 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 641/2025.

DETENTORA:

Ata de Registro de Preço 49/2025

Item	CALCARIO DIAMANTE LTDA - CNPJ: 46.986.451/0001-40 ROD CORNELIO PIRES, S/N KM. 60 - SITIO NOVO, TIETE - SP, CEP: 18.530-000 - Telefone: (19) 3439-8000Fax: 34398000 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	Lajão britado (calcário dolomítico fragmentado).	Ton.	21.000	27,50	577.500,00
	Total do Proponente				577.500,00

Saltinho, 10 de julho de 2025.

Marcelo Montebello
- Diretor Administrativo -

.....